



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.389 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, autorizado pela lei nº. 3.468 de 21 de setembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.400,00
PERMANENTE	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.400,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3015 – CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barboza Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**